

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO N. 158/2026/PRE/PGJ

Altera o Ato Conjunto n. 505/2021/PRE/PGJ, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público de Santa Catarina para exercer a função de Promotor Eleitoral e dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função de Promotor eleitoral.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA** e o **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pela Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, XI e XII, "h", da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, que permite a delegação de funções administrativas pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e celeridade nos procedimentos de designação de membros para atuação perante a Justiça Eleitoral de primeira instância;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, as diretrizes da Resolução n. 30/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir o exercício dos direitos do contraditório e da ampla defesa aos membros do Ministério Público eventualmente impedidos de assumir a função eleitoral com base na vedação prevista no inciso III do § 1º do art. 1º da Resolução n. 30/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 1º do Ato Conjunto n. 505/2021/PRE/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º O Procurador-Geral de Justiça, até o dia 15 de outubro dos anos ímpares, informará ao Procurador Regional Eleitoral a relação dos Promotores de Justiça para o exercício das funções eleitorais no biênio seguinte, sem prejuízo de atualização até o início do mandato, caso ocorram movimentações na carreira ministerial, e das comunicações mensais acerca de alterações transitórias ou permanentes de titularidade na função." (N.R.)

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 2º do Ato Conjunto n. 505/2021/PRE/PGJ, com a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. A indicação poderá ser realizada, diretamente, pelo Procurador-Geral de Justiça ou, mediante delegação, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos ou Assessor de Direitos Estatutários." (N.R.)

Art. 3º Fica alterado o inciso III e são acrescentados os §§ 2º, 3º e 4º, ao art. 8º do Ato Conjunto n. 505/2021/PRE/PGJ, renumerando-se o respectivo Parágrafo único como § 1º, com as seguintes redações:

"Art. 8º

III - que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra:

- a) a celeridade da atuação ministerial;
- b) a isenção das intervenções no processo eleitoral;
- c) a dignidade da função e a probidade administrativa.

§ 1º O impedimento por filiação a partido político estende-se, inclusive, pelo período de 2 (dois) anos a contar de seu cancelamento.

§ 2º No caso do inciso III, cientificado o Procurador-Geral de Justiça da instauração de processo, administrativo ou judicial, ou da aplicação de punição disciplinar, ao membro interessado será oportunizada prévia ciência e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º Exaurido o prazo fixado no § 2º, o Procurador-Geral de Justiça decidirá sobre o impedimento para o exercício da função eleitoral, encaminhando-se a respectiva decisão à Procuradoria-Regional Eleitoral.

§ 4º As hipóteses descritas no inciso III impedem a continuidade do exercício das funções eleitorais por já membro designando, aplicando-se, nestes casos, as previsões dos §§ 2º e 3º." (N.R.)

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Florianópolis, 4 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CLAUDIO VALENTIM CRISTANI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 159/2026/PGJ

Altera o Ato n. 391/2025/PGJ, que dispõe sobre as funções e a delegação de atribuições aos Subprocuradores-Gerais de Justiça, ao Assessor de Direitos Estatutários e ao Secretário-Geral do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 11, 19, inciso XI, e 101, inciso XVI, todos da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso XI e XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, que permite a delegação de funções administrativas pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e celeridade nos procedimentos de designação de membros para atuação perante a Justiça Eleitoral de primeira instância;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução n. 30/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade voltado à adequação das delegações e atribuições dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, pelo qual se leva em conta, de um lado, a necessidade de organização dos serviços afetos ao gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, e, de outro lado, a imperiosa otimização dos recursos atrelados à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o item 6 ao art. 4º, inciso V, alínea "a", e o inciso V ao art. 11, ambos do Ato n. 391/2025/PGJ, com as seguintes redações:

Art. 4º

V -

1.

6. oficiar, perante a Justiça Eleitoral de primeira instância ou junto ao Procurador-Regional Eleitoral, quando por este solicitado

Art. 11.

V - oficiar, perante a Justiça Eleitoral de primeira instância ou junto ao Procurador-Regional Eleitoral, quando por este solicitado." (N.R.)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.521/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 5 de março de 2026, a doutora **JULIANA PADRÃO SERRA**, matrícula n. 305.136-6, Procuradora de Justiça, para exercer, com prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Coordenadora-Adjunta da Coordenadoria de Recursos Cíveis, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/006758.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.522/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são

conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO AURÉLIO MOROSINI**, matrícula n. 685.027-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), para responder, cumulativamente, no período de 16 a 23 do mês de março do corrente ano, pela Coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), em razão do afastamento do titular, Doutor Stefano Garcia da Silveira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.525/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIOGO LUIZ DESCHAMPS**, matrícula n. 371.586-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAECO/Joinville, para responder, cumulativamente, nos dias 16 e 17 do mês de março do corrente ano, pelas funções de Coordenador Estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), em razão do afastamento do Doutor Wilson Paulo Mendonça Neto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.527/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminais (GEFAC), para responder, cumulativamente, no dia 13 do mês de março do corrente ano, pelas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC), em razão do afastamento do Doutor Cleber Lodetti de Oliveira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.528/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **BIANCA ANDRIGHETTI COELHO**, matrícula n. 371.607-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Itajaí, para responder, cumulativamente, no dia 13 do mês de março do corrente ano, pelas funções de Coordenadora Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Lages - GAECO/Lages, em razão do afastamento do Doutor Renato Maia de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.531/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminais (GEFAC), para responder, cumulativamente, no dia 13 do mês de março do corrente ano, pelas funções de Coordenadora do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) de Lages, em razão do afastamento do Doutor Renato Maia de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.553/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR as seguintes Promotoras de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAMPO ERÊ	PJ	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe (Dias 16 e 17)
CHAPECÓ	16ª PJ	658.866-2	Cristiane Weimer (De 16 a 31)
INDAIAL	1ª PJ	371.637-6	Thiago Ferla (Dia 16)
PALMITOS	PJ	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe (Dias 16 e 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.554/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.004/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	19ª PJ	372.065-9	Henrique Laus Aieta (Dia 24)
	39ª PJ - 5º Promotor	633.706-6	Rayane Santana Freitas (Dia 20, de 24 a 27 e dias 30 e 31)
	40ª PJ	372.065-9	Henrique Laus Aieta (Dia 24)
CRICIÚMA	15ª PJ	372.169-8	Marcos Batista De Martino (Dia 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.561/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	3ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Dias 16 e 17)
BLUMENAU	6ª PJ	340.573-7	Daniel Granzotto Nunes (Dia 16)
	18ª PJ	358.261-2	Carlos Alberto da Silva Galdino (Dias 30 e 31)
CAPITAL	19ª PJ	357.481-4	Felipe Prazeres Salum Müller (Dia 24)
	39ª PJ - 5º Promotor	000.124-4	Sandro de Araujo (Dia 20, de 24 a 27 e dias 30 e 31)
	40ª PJ	357.481-4	Felipe Prazeres Salum Müller (Dia 24)
CHAPECÓ	6ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta (Dia 16)
CRICIÚMA	8ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 27)
	15ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.578/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	3ª PJ	340.666-0	Alan Boettger (De 18 a 30)
JAGUARUNA	1ª PJ	357.594-2	Jadson Javel Teixeira (De 20 a 31)
JOINVILLE	13ª PJ	000.293-3	Simone Cristina Schultz Corrêa (De 20 a 31)
TAIÓ	PJ	696.740-0	Felipe Lambert de Faria (De 19 a 21)
		631.992-0	Larissa Moreno Costa (De 22 a 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.599/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LÍVIA PACHECO IGNACIO**, matrícula n. 634.334-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.606/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LUIS OTÁVIO TONIAL**, matrícula n. 340.404-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.608/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de março de 2026, pela 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.609/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de março de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.611/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LIA NARA DALMUTT**, matrícula n. 340.874-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de março de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.617/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE REGINA MARESCH CONTE**, matrícula n. 372.289-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Herval D' oeste, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.618/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FERNANDA GOLIN LUIGGI**, matrícula n. 981.429-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Campo, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de março de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.621/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **BARBARA MACHADO MOURA FONSECA**, matrícula n. 693.975-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.625/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MÁRCIO RIBEIRO BORGES**, matrícula n. 633.052-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de março de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.627/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **SIMONE RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.331-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de março de 2026, pela 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 1.628/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **BRUNA COSTA VALENÇA**, matrícula n. 969.137-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 21ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Jaraguá do Sul, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de março de 2026, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004432-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Tiago Vargas da Rosa e denunciante com o sigilo resguardado.

Objeto: apurar suposta poluição sonora causada por Tiago Vargas da Rosa, em razão de cultos religiosos ocorridos na sua residência, localizada na Rua Tertuliano Jose Reus, Bairro Lagoa da Serra, em Araranguá.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00426591-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: S. da S. de O.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua06pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, bairro Centro, Araranguá/SC, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal e dano. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

Data: 20/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004480-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Parte: Imobiliária Rio Verde Ltda.

Objeto: apurar suposto parcelamento irregular do solo, no denominado Loteamento Três Corações, no Município de Araranguá.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004482-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Igreja Assembléia de Deus Missão Mundial

Objeto: a presente notícia de fato foi instaurada de ofício em decorrência da lavratura do Termo Circunstanciado n. 5005765-35.2025.8.24.0004, que relata uma suposta ocorrência de perturbação do sossego atribuída à Igreja Assembleia de Deus Missão Mundial, situada na Rua 4, n. 127, Loteamento Mamonas, Bairro Nova Divinéia, Araranguá.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00288641-8 (SIG) E 5011365-34.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Isabela Pitella Paul.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00336125-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Lucilene Wanka.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de

arquivamento. Ausência de prova da materialidade.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 20/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.0055579-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maxuel Cardoso de Menezes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitiva

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 26/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00566216-4

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Osmar Reinoldo Kruger e Nicolas Matheus de Carvalho Kruger.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminharem suas irressignações ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque06PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque - CEP 88350-100, telefone: (47) 3255-8506.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de injúria e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova de materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00021761-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Matos de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de fato típico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00058837-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberson da Luz Lauermann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 12/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00040448-2 (SIG) E 5001526-81.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alysso Gustavo Lourenço da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00052064-6 (SIG) E 5001953-78.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: James Zanelato Rosa.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00115665-3 / 5004521-67.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Silva de Oliveira

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99101-5747), e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2026.00092954-7 (SIG) E 5003501-41.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonathan da Silva Duarte.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00034587-6/5001285-10.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcirio Cardoso Finger Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime descrito no artigo 147, *caput*, do Código Penal. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00100408-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fábio Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Verifica-se que os autos carecem de elementos mínimos necessários que legitimem a apresentação de denúncia, haja vista a falta de subsídios que indiquem a autoria do crime de estelionato mediante fraude eletrônica, de modo que é forçoso reconhecer a ausência de justa causa para eventual ação penal.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00100408-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Cláudio dos Reis Leal.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Gustavo Richard, 434, Forum de Florianópolis, Centro, Florianópolis - CEP 88020-901, telefone: (48) 3229-7 202, fax: (48) 99 183-5489.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Verifica-se que os autos carecem de elementos mínimos necessários que legitimem a apresentação de denúncia, haja vista a falta de subsídios que indiquem a autoria do crime de estelionato mediante fraude eletrônica, de modo que é forçoso reconhecer a ausência de justa causa para eventual ação penal.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5034163-38.2024.8.24.0000 - SIG n. 08.2024.00236626-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Elias da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e de que poderá apresentar recurso administrativo perante o Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar possíveis ilícitos penais atribuídos ao Prefeito de Barra Velha. A Autoridade Policial entendeu não haver provas de autoria em relação ao prefeito em exercício e em relação ao ex-prefeito, opinando pelo arquivamento do Inquérito exclusivamente em relação às autoridades com foro por prerrogativa de função investigados. Arquivado.

Membro do Ministério Público: Andreas Eisele

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2026.00113245-0 / 5004394-32.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Maria Baldissera.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99101-5747), e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2026.00113245-0 / 5004394-32.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ielde Rubini Baldissera

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99101-5747), e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-

070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2026.00117175-4 E N. 5004589-17.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdeci Maciel Guimarães.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 16/3/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EPROC N. 5000037-88.2026.8.24.0582 SIG E MP N. 08.2026.00016771-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª-2 Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Alves de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 4/3/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001039-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/3/2026

Partes: Flavia Nandi Medeiros e a apurar.

Objeto: supressão de vegetação em APP. Rodovia João Paulo, n. 432, Bairro João Paulo. Florianópolis, SC.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 09.2026.00002174-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/3/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Quintal 127 Ltda.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o estabelecimento comercial Quintal 127 Ltda., situado na Rua Laureano, 127, Campeche, Florianópolis/SC.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001015-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 16/3/2026

Partes: sigiloso e Rafaela Cardoso Teixeira da Silveira.

Objeto: apurar suposta edificação irregular em Área de Preservação Permanente (APP), situada na Rua João Henrique Gonçalves, 1301, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, onde a proprietária Rafaela Cardoso Teixeira da Silveira teria promovido reforma e ampliação de imóvel em 2024, mesmo após diversas autuações dos órgãos de fiscalização.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001016-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/3/2026

Partes: Ana Cristina Rossi e Sander Maximovitz.

Objeto: apurar início e execução de obra sem alvará ou licenciamento na Rua Praia Matadeiro, s/n., Matadeiro, Florianópolis/SC.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00195010-9 (SIG) E 5013105-85.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vera Lucia Antunes da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de grave. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00227838-0 (SIG) E 5015412-12.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexsandro de Lara.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 5/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00485536-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovani Sarmento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais de ameaça e dano (artigos 147, *caput*, e 163 do Código Penal). Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP e Súmula n. 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 13/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004770-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Partes: representante: Ação conjunta do Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal - POA); Centro de Apoio Operacional do Consumidor; representado: Amosin Restaurante Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Consumidor. Adoção das providências acerca do conteúdo do relatório encaminhado pela Vigilância Sanitária contendo o resultado da Operação referente ao Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal, realizada no mês de setembro em Chapecó, notadamente no estabelecimento denominado R Pieczkowski Comércio de Frutas e Alimentos Ltda. Expedida recomendação para adoção das seguintes medidas: não vender e nem expor à venda produtos com prazo de validade vencido; não vender e nem expor à venda produtos cuja embalagem estiver violada ou aberta; e zelar pela conservação e acondicionamento dos produtos de acordo com as especificações do fabricante. Sujeito à homologação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001523-2

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Parte: Município de Curitiba.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com o objetivo de prevenir eventual flexibilização das faixas de Área de Preservação Permanente em áreas urbanas consolidadas no Município de Curitiba, em razão das alterações promovidas pela Lei n. 14.285/2021. Expedição da Recomendação n. 0006/2025/02PJ/CUR para que o Município se absteresse de reduzir as margens de APP, mantendo a observância da Lei Municipal n. 5.872/2017 e do art. 4º da Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal). Recomendação acatada pelo ente municipal. Ausência de elementos que indiquem violação à legislação ambiental ou necessidade de adoção de outras medidas pelo Ministério Público. Finalidade do procedimento atingida. Promoção de arquivamento. Submissão ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2016.00109820-0 (SIG) E 0002383-47.2016.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sandra Regina Roza e Cristóvão Bueno de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9119-0483, E-mail:

itajai02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 15/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00198775-3 (SIG) E 0006136-07.2019.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cinara dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9119-0483, E-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

Data: 25/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00000650-3 (SIG) E 5000070-81.2023.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darlan Eduardo de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9119-0483, E-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 15/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00532373-2 (SIG) E 5003119-51.2024.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Susana Batista e Gladston Veiga da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9119-0483, E-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 15/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00578126-5 (SIG) E 5003921-49.2024.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leo Jaime Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9119-0483, E-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 15/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00092869-9 (SIG) E 5005463-16.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Juliano Lopes e Marilda Claumann.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9119-0483, E-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 15/9/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2022.00261861-3 (SIG) E 5017882-73.2022.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosana Gonçalves de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

Data: 9/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00005100-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 14/3/2026

Partes: Dilvan Finger e Luciano Antônio Banhonile.

Conclusão: em razão de atendimento encaminhado pela Ouvidoria do Ministério Público, foi instaurado o presente inquérito civil com a finalidade de apurar a possível prática do crime de poluição sonora e/ou contravenção de perturbação do sossego alheio, causadas por um bar sem denominação, localizado na Rua das Violetas, n. 536, Cidade Nova, Itajaí. Após diligências, constatou-se ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, somadas à perda superveniente do objeto, configurando a inexistência de fundamentos para o prosseguimento do feito, assim como para eventual proposição de ação civil pública. Da mesma forma, não foram constatados indícios para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Daniele Garcia Moritz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003108-7

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/3/2026

Partes: Rafael Fernando Debatin Caseca dos Santos, Município de Camboriú e Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta realização de obra de dragagem no Rio Camboriú, pelos Municípios de Balneário Camboriú e Camboriú, sem a devida autorização e licenciamento ambiental. Informações prestadas pelo IMA/SC e pela Fundação do Meio Ambiente de Camboriú indicando inexistência de processos administrativos ou autorizações relacionadas. Manifestação do Município de Balneário Camboriú e da EMASA confirmando ausência de registros de dragagem e reforçando exigência de prévio licenciamento ambiental. Vistoria in loco realizada pelo IMA em quatro pontos distintos do rio, com obtenção de imagens fotográficas, não constatando alterações na coloração da água, odores fétidos ou dragagens em curso. Denúncias de moradores e imprensa não confirmadas tecnicamente, sendo atribuída a origem da água barrenta à drenagem de terrenos em construção. Inexistência de dano ambiental concreto ou irregularidade administrativa. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniele Garcia Moritz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000221-43.2020.8.24.0036 E SIG N. 08.2021.00214662-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osmair Kreuch Paes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99283-7155, e-mail (jaraguadosul04pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, n. 110, Edifício Jádel da Silva, sala 104 (4ª Promotoria de Justiça), Bairro Vila Nova, CEP: 89259-700, Município de Jaraguá do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato e falsificação de documento particular. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Maria Cristina Pereira Cavalcanti

Data: 5/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000331-12.2025.8.24.0636 E SIG N. 08.2025.00423843-6

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonathan Matheus Doehl.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99283-7155, e-mail (jaraguadosul04pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, n. 110, Edifício Jádel da Silva, sala 104 (4ª Promotoria de Justiça), Bairro Vila Nova, CEP: 89259-700, Município de Jaraguá do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as circunstâncias fáticas envolvendo a morte de Werner Doehl. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Maria Cristina Pereira Cavalcanti

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5016630-49.2024.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilmar Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (joinville22pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguazu, Joinville - CEP 89221-902, telefone: (47) 3160-6022.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tentativa de homicídio. Promoção de arquivamento. O quadro probatório revela uma interpretação subjetiva dos acontecimentos pelas vítimas, possivelmente influenciada pelo histórico de desavenças familiares e pelo impacto emocional do acidente, mas não apresenta suporte probatório mínimo para afirmar, com o grau de segurança exigido na fase pré-processual, a existência de *animus necandi*. Ressalte-se que a caracterização da tentativa de homicídio exige demonstração de dolo de matar, ainda que eventual, não sendo suficiente a mera criação de situação de perigo ou a condução imprudente de veículo automotor. No caso concreto, os elementos disponíveis mostram-se mais compatíveis com conduta imprudente associada à condução de veículo sob influência de álcool, hipótese típica de crimes de trânsito previstos na legislação específica. Assim, não se vê justa causa para a persecução penal por crime doloso contra a vida, previsto nos arts. 121 c/c 14, II, do Código Penal, razão pela qual não subsiste a atribuição desta Promotoria do Tribunal do Júri para a continuidade da investigação sob tal enquadramento jurídico.

Membro do Ministério Público: Bárbara Machado Moura Fonseca

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5016630-49.2024.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Cristina Flor.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (joinville22pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguazu, Joinville - CEP 89221-902, telefone: (47) 3160-6022.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tentativa de homicídio. Promoção de arquivamento. O quadro probatório revela uma interpretação subjetiva dos acontecimentos pelas vítimas, possivelmente influenciada pelo histórico de desavenças familiares e pelo impacto emocional do acidente, mas não apresenta suporte probatório mínimo para afirmar, com o grau de segurança exigido na fase pré-processual, a existência de *animus necandi*. Ressalte-se que a caracterização da tentativa de homicídio exige demonstração de dolo de matar, ainda que eventual, não sendo suficiente a mera criação de situação de perigo ou a condução imprudente de veículo automotor. No caso concreto, os elementos disponíveis mostram-se mais compatíveis com conduta imprudente associada à condução de veículo sob influência de álcool, hipótese típica de crimes de trânsito previstos na legislação específica. Assim, não se vê justa causa para a

persecução penal por crime doloso contra a vida, previsto nos arts. 121 c/c 14, II, do Código Penal, razão pela qual não subsiste a atribuição desta Promotoria do Tribunal do Júri para a continuidade da investigação sob tal enquadramento jurídico.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065062-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar suposta ilegalidade de servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de médico, contratados pela Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE para exercerem a função de supervisores de estágio, porém desempenhando tais atividades durante o horário de expediente no serviço público. Ainda, apurar diferenciação de remuneração de outros cargos que desempenham a mesma função. Existência de convênio formal entre município e instituição de ensino. Estruturas formativas distintas entre os cursos de Medicina e Enfermagem. Ausência de irregularidades. Ausência de atos de improbidade administrativa, em observância à Lei n. 8.429/1992. Indeferimento de instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 16/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065614-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 16/3/2026

Parte: Marli Piekarski.

Conclusão: apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por uma canina e seus filhotes, em imóvel situado na rua Servidão Augustinho de Aviz, em Joinville. Atuação do órgão ambiental. Tutores que atenderam às determinações da SAMA. Canina mãe e filhotes doados. Canino Teilon castrado e com a saúde e bem-estar devidamente resguardados. Arquivamento com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057519-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 16/3/2026

Parte: Carlos Correa.

Conclusão: apuração de possível situação de vulnerabilidade de caninos no imóvel localizado na Rua Salvador Amorim, 785 e/ou 788, Bairro Estevão de Matos, Município de Joinville/SC. Atuação do órgão ambiental. Notificações atendidas pela tutora. Animais com o bem-estar resguardado. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001582-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Partes: Carlos Henrique de Lima, Adriano Bornschein Silva, Município de Joinville e Cisnordeste.

Conclusão: moralidade administrativa. Suposto direcionamento de marca de produto em licitação para aquisição de sais de reidratação oral. Ausência de elementos que indiquem a existência de dolo para direcionamento dos processos licitatórios. Elemento subjetivo indispensável para caracterização do ato de improbidade. Ausência de qualquer indicativo de ato ou conduta

do agente político e/ou de agentes públicos do Município e/ou do consórcio de saúde afim de favorecer empresa familiar do prefeito municipal. Aquisições sistemáticas dos órgãos de gramatura de produto desde 2014, sem elementos que apontem favorecimentos. Aparente falta de atenção de servidores acerca de exclusividade de mercado que justificaria, inclusive, aquisição por inexigibilidade de licitação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001044-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/3/2026

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino da raça Husky Siberiano, em imóvel localizado na Rua Porfíria Alves de Lima, n. 212, Bairro Morro do Meio em Joinville/SC.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00081741-0 E EPROC N. 5002888-80.2026.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleber Coelho Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 27/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00070766-0 (SIG) E 5002798-54.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bianca da Cunha Vidal.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00423581-7

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruna Gabrieli Berti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 6/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5010818-41.2025.8.24.0054

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: S. R. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 6/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000413-5

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Stela Klaumann Broering, Antonio José Broering, Vilson Klaumann, Mafalda Klaumann, Sérgio Luiz Klaumann, Maria Isabel Correa Klaumann, Klaumann Empreendimentos Ltda., Vkohl Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ministério Público.

Conclusão: inquérito civil. Intervenção em área de preservação permanente mediante tubulação de curso d'água. Constatação positiva. Ajuizamento de ação civil pública. Exaurimento do objeto do inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2022.00004147-3

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Parte: Ângela Maria Bernardes Martinho.

Conclusão: arquivado em razão da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000780-3

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/3/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de São Pedro de Alcântara/SC.

Objeto: apurar a possível ausência de acessibilidade nos veículos utilizados no transporte escolar de estudantes com deficiência no Município de São Pedro de Alcântara/SC.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00302539-1 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luan dos Santos Lima, Ademir Mota, Joana Goulart Felipe e Larissa Albuquerque Pinheiro de Moraes.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão. Promoção de arquivamento. Diante de todo o exposto, em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00319416-4 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme de Melo Mattos.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de indícios de materialidade delitiva, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Luciana Cardoso Pilati Polli

Data: 12/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00319416-4 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme de Melo Mattos.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de indícios de materialidade delitiva, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Luciana Cardoso Pilati Polli

Data: 12/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00507862-6 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Angel Rivas Jimenez.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de provas do cometimento de eventual ato ilícito, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Luciana Cardoso Pilati Polli

Data: 23/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465609-9 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria da Glória Silva Bitencourt.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de provas do cometimento de eventual ato ilícito, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Luciana Cardoso Pilati Polli

Data: 23/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00038262-7 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiane Silveira de Jesus e Cristiano dos Santos.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressaltando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 20/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00074219-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Raphael Alberto Rosa dos Santos Junior.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou

comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Promoção de arquivamento. Dessa forma, em consonância com o atual entendimento do STF sobre o assunto, que encerrou a discussão sobre o artigo 28 da Lei n. 11.343/2006, tendo em vista que não mais constitui crime nos supracitados ditames, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 23/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001097-7

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/3/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outro.

Conclusão: apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de cobranças indevidas para utilização da quadra de esportes, situada no Centro do Município de Balneário Barra do Sul (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004786-4/

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/3/2026

Parte: Manoel Cabral Filho.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades no pagamento de diárias ao vereador Manoel Cabral Filho para participação em curso realizado, entre os dias 23 e 26 de janeiro, na cidade de Curitiba/SC. Comprovação de participação no curso por meio de juntada de respectivas notas fiscais de despesas, certificado de conclusão de curso e listas de presença nos dias do evento. Não subsiste justa causa para a continuidade da investigação, diante da ausência de indícios mínimos que sustentem a propositura de Ação Civil Pública ou de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

Membro do Ministério Público: Anna Flávia Carminatti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000796-9

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/3/2026

Partes: Viviane Moreira da Luz e Município de Araquari.

Objeto: apurar suposto desvio de função e percepção de valores incompatíveis com a carga horária de fato realizada pela servidora Viviane Moreira da Luz.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000798-0

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/3/2026

Parte: Município de Araquari.

Objeto: apurar suposta preterição dos aprovados ao cargo de psicólogo do Concurso 001/2023, pela contratação de clínicas particulares de psicologia para atendimento do público da saúde municipal, além de suposta irregularidade na contratação de psicólogo que atua no abrigo municipal.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000799-1

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/3/2026

Parte: Município de Araquari.

Objeto: apurar suposta fraude relacionada à regularização fundiária REURB, do Programa Meu Imóvel Legal, no Município de Balneário Barra do Sul.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000970-1

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Luiz Cláudio de Assis Pereira.

Objeto: apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa, em tese atribuída ao servidor ocupante de cargo em comissão, Jorge Luís Volante, consistentes em interferência indevida na atividade fiscalizatória e concessão de tratamento privilegiado a particulares.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00047524-5 (SIG) E N. 5000762-56.2026.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdir de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 23/2/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00071580-4 (SIG) E N. 5001134-05.2026.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivo Lenhard.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 24/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N 06.2025.00003664-9

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/3/2026

Partes: Priscila Fernandes, Solange de Souza da Silva e Município de Biguaçu.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a ocorrência de venda/comercialização de animais nas dependências do Departamento de Bem-Estar Animal (DIBEA) do Município de Biguaçu, em violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Constatação negativa. Ausência de elementos aptos a demonstrar a prática de comercialização de animais nas dependências do órgão público. Inexistência de elementos probatórios para deflagração de ação por ato ímprobo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002171-6

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Governador Celso Ramos.

Objeto: apurar a (in)constitucionalidade material da Lei Municipal n. 1.904/2025, do Município de Governador Celso Ramos, que alterou o nome da "Escola Municipal Miguel Pedro dos Santos" para "Escola Municipal Henrique Pedro da Silva", nome do falecido pai do atual prefeito da cidade, o que configura promoção pessoal do atual prefeito e sua família, em clara violação ao art. 16. § 6º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.00003366-3

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Partes: Marcão Transportes Ltda. e Município de Caçador.

Conclusão: moralidade administrativa. Município de Caçador. Apurar possível descumprimento do Contrato de Concessão n. 01/2013, firmado entre o Município de Caçador e a empresa Marcão Transportes Ltda. Desaparecimento/extravio do veículo VW/PASSAT LS, placas LXQ5023. Diligências realizadas que comprovam que o veículo foi retirado do pátio municipal pela legítima proprietária. Ausência de irregularidades. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.0003882-5

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Partes: Município de Caçador, Secretaria Municipal de Educação de Caçador e D.C.C.

Conclusão: moralidade administrativa. Município de Caçador. Não instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta indevida do professor D.C.C. (supostas atitudes inadequadas no ambiente escolar como assédio/importunação sexual com constrangimento a servidores e alunos) e possibilitar a aplicação das penalidades pertinentes. Emissão de recomendação objetivando a instauração de PAD. Acatamento. Instaurado o processo administrativo em face do servidor, por meio da Portaria n. 4.251, de 5 de março de 2026. Providências criminais adotadas. Condutas que não mais são consideradas improbidade administrativa após a vigência da Lei n. 14.230/21. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001032-0

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/3/2026

Partes: P.G.D.M., I.N.P., E.M.P. e A.P.D.S.

Objeto: improbidade administrativa. Município de Caçador. Apurar eventuais irregularidades no cumprimento das cargas

horárias pelos servidores públicos estaduais da área da educação: A.P.D.S., E.M.P., I.N.P. e P.G.D.M.
Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUERITO POLICIAL N. 08.2025.00480878-0 E EPROC N. 5002728-28.2025.8.24.0512

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natalina da Silva.

Fica, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados. Consoante artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, Vossa Senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (camposnovos02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua São João Batista, esquina com Rua Marechal Floriano, s/n, em frente à Praça - Centro - CEP 89620-000 - Campos Novos.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no artigo 302, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Penzo Betti Neto

Data: 17/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003540-9

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 16/3/2026

Parte: Município de Campos Novos.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade Administrativa. Contratação injustificada de servidores públicos temporários pelo Município de Campos Novos para cargos da área da saúde, em detrimento da regra constitucional do concurso público. Realização do Concurso Público n. 001/2025, organizado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo diversas especialidades médicas. Cessação da irregularidade objeto da investigação. Desnecessidade de outras providências pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00008977-3

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá interpor recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. As razões de recurso deverão ser protocoladas na 3ª Promotoria de Justiça de Canoinhas.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada para apurar suposto provimento ilegal de cargos no Município de Major Vieira, pela preterição da regra constitucional de concurso público. Ausência de indícios de preterição à regra de concurso público. Realização de concurso público recente pelo Município. Indeferimento do pedido de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00060539-3 (SIG) E 5000950-59.2025.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo César Camargo

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 3/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004834-8

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Messer Gases Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos ao órgão do Ministério Público acima identificado para posterior remessa e análise pelo Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Apurar possível ato de improbidade administrativa consistente em dano ao erário a partir da inexecução/execução ineficaz de serviços contratados para a instalação e manutenção de equipamentos hospitalares de ventilação mecânica para pacientes sob cuidados intensivos no Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sobretudo ao longo de 2020. Ausência de comprovação de superfaturamento ou de dano ao erário. Inexistência de fundamentos para a propositura de ação civil pública. Arquivamento que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

Data: 16/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001693-8

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Partes: José dos Santos e Município de Ilhota.

Conclusão: inquérito civil. Apurar a suposta ausência de qualificação de José dos Santos ao cargo de Secretário Municipal de Transportes de Ilhota, visto que o grau de instrução constante de sua ficha cadastral ("primário completo") não atende às exigências previstas na Lei Complementar n. 39/2013 (art. 17 e Anexo II), do Município de Ilhota. Municipalidade prestou os devidos esclarecimentos. Conclusão de que a nomeação de José dos Santos ao cargo de Secretário Municipal de Transportes de Ilhota, por se tratar de cargo político de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, não afronta, em princípio, a legislação municipal vigente. Arquivamento que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2025.00437955-7 (SIG) E 5005879-05.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Karine Djnifer dos Santos e Nadine Stoeberl Pinheiro da Costa

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692 E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim/SC - CEP: 89270000

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 22/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2025.00437965-7 (SIG) E 5005876-50.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ezequias José Gomes da Silva

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692 E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim/SC - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 22/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054379-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/2/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da maioridade civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001326-7

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/3/2026

Partes: Gilmar da Silva e Madeireira RJS Ltda.

Conclusão: inquérito civil. Meio ambiente. Procedimento instaurado para apurar possível resistência na reparação de dano ambiental decorrente de intervenção em área de preservação permanente. Realização de diligências e vistorias técnicas pelo ente municipal. Comprovação de que a planta industrial encontra-se implantada em período anterior a 22/7/2008, caracterizando área rural consolidada, nos termos da Lei n. 12.651/2012. Ausência de constatação de ampliação recente ou nova intervenção em app. Dúvida técnica razoável quanto à largura do curso d'água e à delimitação da faixa de preservação. Inexistência de comprovação de dano ambiental atual ou risco concreto, à luz do art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981. Ausência de justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento. Submissão ao conselho superior do ministério público para homologação.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004929-8

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paixão Batista Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar o funcionamento irregular de "creches domiciliares" no

Município de Içara, especialmente a de Nelma Santelino da Silva Custódio, situada próximo à rua da Escola Algodão Doce, Bairro Jaqueline, em Içara. Expedição de recomendação ao Município de Içara. Edição de lei municipal que normatiza de forma específica o serviço de cuidador(a) recreativo(a) domiciliar em contraturno escolar. Encerramento da atividade irregular do estabelecimento indicado na representação. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Ramthun Frasson

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00054589-2 (SIG) E N. 5000584-38.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Ibituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Vicente Amaral.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 150, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor dos fatos.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00100190-5 (SIG) E N. 5001186-29.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Ibituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Eduardo dos Santos Roldão.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00100297-0 (SIG) E N. 5001169-90.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Ibituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Eduarda Balhejos Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00315314-4 (SIG) E 5003223-93.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ednilson Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9293-0081, E-mail: itapema02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. 700, 270 - Várzea - Fórum de Itapema - Várzea - Itapema/SC - CEP: 88220000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 22/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000887-55.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Eduardo Quintino de Oliveira.

Carlos Eduardo Quintino de Oliveira fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5000887-55.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a possível infração penal prevista no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000898-84.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Davi Dilson Pantoja Guimaraes.

A pessoa acima identificada fica, pelo presente edital, cientificada do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5000898-84.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de Whatsapp n. (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: Termo Circunstanciado lavrado para apurar a possível infração penal prevista no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez que reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004792-0

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante sigiloso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões

escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Meio ambiente. Apurar a ocorrência de dano diante da supressão de árvores na propriedade de Mário Mees, localizada na Estrada Geral, Anta Gorda, Município de Vidal Ramos, com a necessidade de recuperação da área degradada. Recuperação da área degradada sendo acompanhada pelo IMA. Nova degradação ambiental devidamente autuada pelo IMA e oferecido ANPP ao seu autor. Contaminação de recurso hídrico (fato superveniente). Constatação de água imprópria para consumo humano. Ausência de prova de contaminação pelo uso de herbicida. Poço devidamente lacrado pela vigilância sanitária de Vidal Ramos. Ausência de fundamentos para o ajuizamento de ação civil pública. Providências devidamente adotadas quanto a todos os fatos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 17/3/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00002018-3

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e A. F. dos S.

Objeto: acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado com A. F. dos S., nos autos do Inquérito Civil n. 06.2025.00001327-8.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00002080-6

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: F. V. G. e Município de Leoberto Leal.

Objeto: acompanhar o processo legislativo destinado à revogação dos artigos 61 e 62 da Lei n. 418/1990, alterados pela Lei Complementar n. 1.667/2024, do Município de Leoberto Leal, em razão de sua inconstitucionalidade.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.08.2025.00000996-3 (SIG) E N. 5000017-61.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiano Soares da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei - Fórum de Jaguaruna - Cristo Rei - Jaguaruna - CEP: 88715000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 29/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.08.2025.00052503-7 (SIG) E N. 5000488-77.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jéssica Antônio Eufrazio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei - Fórum de Jaguaruna - Cristo Rei - Jaguaruna - CEP: 88715000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cláudia Mara Noll

Data: 25/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.08.2025.00306648-6 (SIG) E 5002623-62.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Francine Vieira e Ana Maria Pintado de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei - Fórum de Jaguaruna - Cristo Rei - Jaguaruna - CEP: 88715000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 15/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2024.00490719-5 (SIG) E N. 5004072-89.2024.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilson João da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei - Fórum de Jaguaruna - Jaguaruna - CEP: 88715000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Patricia Zanotto

Data: 18/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2025.00084316-0 (SIG) E 5000706-08.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Santos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568, E-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n. - Cristo Rei - Fórum de Jaguaruna - Cristo Rei - Jaguaruna/SC - CEP: 88715000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Patricia Zanotto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00007395-9

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada para apurar eventual irregularidade quanto à incorporação imobiliária do empreendimento Laguna Palace, da ART Empreendimentos. Representante anônimo que, instado para instruir a representação, deixou de se manifestar. Representações idênticas encaminhadas anteriormente e igualmente indeferidas. Indeferimento do pedido de investigação.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 16/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITOCIVIL N. 06.2023.00004760-5

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Helena Pizzolatti Debiasi e Município de Orleans

Conclusão: inquérito civil. Apurar o despejo irregular de esgoto na Rua Miguel Couto, n. 370, Edifício Lodovico Debiasi, no M unicípio de Orleans. Esgotamento sanitário devidamente conectado à rede pública. Providências adotadas pela SAMAE adequadas e resolutivas. Irregularidades sanadas. Ausência de fundamento para a continuidade das investigações e/ou para propositura de ação civil pública. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVLL N. 06.2025.00005568-0

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Ana Julia Borges Teles e Município de Orleans

Conclusão: inquérito civil. Apurar possível ocorrência de ilegalidade no Edital n. 005/2025 do Município de Orleans/SC, consistente na exigência de apresentação de certidão de frequência no curso de Pedagogia a partir da 4ª fase, não prevista em lei. Expedida recomendação para sanar as irregularidades existentes, promovendo a anulação parcial do Edital n. 005/2025, no que se refere ao cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil. Atendimento da recomendação pelo Município de Orleans. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000790-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: representante - anônimo; e representado - Município de São Bonifácio.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de São Bonifácio com a implementação das ações afirmativas de igualdade racial

nos concursos e nas contratações públicas.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00349731-2 (SIG) E 5001620-71.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bernardo Malschitzky.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00098153-2 (SIG) / 5001409-92.2026.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Viviane R. de S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares togni

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00098153-2 (SIG) E N. 5001409-92.2026.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleberson Monteiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00101306-7 (SIG) / 5001454-96.2026.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaqueline V.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares togni

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00101314-5 (SIG) / 5001456-66.2026.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaqueline V.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004786-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar notícias de que a servidora Tatiane Morgheti, contratada para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária, estaria exercendo funções afetas ao cargo de Técnico em Enfermagem, em desvio de função; Não verificada lesão ao erário subsidiada por ato doloso de improbidade que permitisse a busca pela reparação, já que esta seria imprescritível. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin
Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004982-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada para apurar possível progressão funcional irregular e investidura ilegal em cargo de direção da servidora C. C. S. B., aprovada em concurso público e nomeada em 2018 como auxiliar de ensino infantil. Não se verificou qualquer norma municipal que vede o exercício de cargo em comissão por servidor em estágio probatório, tampouco dispositivo legal que impeça o cômputo do período em função de confiança para fins de progressão funcional ou estágio probatório. Do mesmo modo, não há menção a nenhuma das hipóteses impeditivas previstas no art. 22 da Lei Municipal n. 39/2015, inexistindo indícios mínimos de irregularidade. Indeferimento do pedido de investigação. Art. 7º, III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 17/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004786-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Partes: anônimo e Tatiane Morgheti.

Conclusão: prescrição da pretensão punitiva e inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004425-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Parte: representado: Armazém Dubai Ltda.

Conclusão: comercialização ilegal de cigarro eletrônico. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002165-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/3/2026

Parte: Município de Balneário Gaivota.

Conclusão: inexistência de elementos mínimos para propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002169-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/3/2026

Partes: Jeferson Antonio da Silva Dias e Almides Roberg Silva da Rosa.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002177-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Armázem Dubai Ltda.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o termo de ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil n. 06.2025.0004425-0 com o estabelecimento comercial Armazém Dubai Ltda, nome fantasia "Dubai Bebidas e Tabacaria", em virtude da comercialização ilegal de cigarros eletrônicos.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00241928-1 (SIG) E 5002304-61.2024.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Moraes de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9167-9183, e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro - Ed. Sacchet - Centro - Urussanga - CEP: 88840000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

Data: 10/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00409695-4 (SIG) E N. 5005333-20.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Katrini Marcello Berto e Pedro Júnior Jeremias.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9167-9183, e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro - Ed. Sacchet - Urussanga - CEP: 88840000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 22/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000349-5

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento quanto à investigação de suposta omissão do Município na fiscalização do estabelecimento 'Smart Machine'. Os fatos narrados e apurados não configuram lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00036158-7

COMARCA: Uussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Larissa Goulart Nogueira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de auto de prisão em flagrante lavrado pela Autoridade Policial de Morro da Fumaça em face de Larissa Goulart Nogueira, em razão da prática, em tese, do crime previsto no artigo 180 do Código Penal. Arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 30/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001000-8

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Mariela Fabris Moraes e Papos e Tragos Comércio Ltda.

Objeto: apurar a responsabilidade civil e exigir a adequação urbanística, sanitária e de segurança contra incêndio do estabelecimento comercial 'Papos e Tragos Comércio Ltda', localizado na Av. Nereu Ramos, n. 29, Centro, Urussanga, visando à reparação dos danos causados à ordem urbanística e à saúde pública.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00113302-7 (SIG) E N. 5001454-33.2026.8.24.0079 (EPROC)

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dhieferson Gabriel Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO POLICIAL N. 0001461-97.2019.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Altamir Caprini Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, consoante art. 28, §1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (abelardoluzpj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - Telefone (49) 99178-1466 . Favor informar nome completo, CPF, RG e número dos autos, manifestando a sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO POLICIAL N. 0001461-97.2019.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lourival Ribeiro da Maceno.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000670-72.2021.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valentin Michel.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, consoante art. 28, §1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (abelardoluzpj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - Telefone (49) 99178-1466 . Favor informar nome completo, CPF, RG e número dos autos, manifestando a sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO POLICIAL N. 5000670-72.2021.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Helena da Rosa Menegais e Derli Machado Menegais.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, consoante art. 28, §1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (abelardoluzpj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - Telefone (49) 99178-1466 . Favor informar nome completo, CPF, RG e número dos autos, manifestando a sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO POLICIAL N. 5001531-19.2025.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Vieira Matzenbacher.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO POLICIAL N. 5001791-38.2021.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sandro da Silva Moreira, Taylayne Rosélia Gattermann Soares, Elio de Souza e Jackson Paulo C ardo da Silva Guedes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO POLICIAL N. 5002354-90.2025.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan Claudio de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO POLICIAL N. 5003196-75.2022.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zelio da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 17/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004009-7

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/3/2026

Partes: Jackson Bruno da Costa (noticiante) e Maria Edilaine Ferreira (investigada).

Objeto: apurar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade da infante A.M.F.C, residente em Cerro Negro.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Situação de risco e vulnerabilidade das infantes não confirmada. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011839-6

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Cerro Negro e Jair Batista Martins.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho do servidor comissionado Jair Batista Martins, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação do Município de Cerro Negro.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011843-0

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Cerro Negro.

Objeto: apurar possível omissão do Município de Cerro Negro quanto à legislação e às ações de controle populacional de animais domésticos e combate aos maus-tratos.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001042-0

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Ponte Alta/SC

Objeto: purar supostas irregularidades: (i) na contratação da empresa SC Treinamentos (Scheila Aparecida Weiss ME), cujo procedimento foi realizado no bojo do Pregão Eletrônico n. 138/2024; e (ii) no edital de Processo Seletivo n. 1/2025 do Município de Ponte Alta/SC, que foi instaurado para fins de realização de contratações temporárias para o preenchimento de vagas dos quadros de pessoal da administração pública municipal e formação de cadastro reserva.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 06.2019.00001434-6

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

Por meio do presente Edital, fica cientificado, da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado, nos termos do Ato n. 00395/2018/PGJ).

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades na destinação de recursos obtidos a partir da contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais (2013-2015). Conclusão: ausência de indícios de favorecimento em procedimentos licitatórios; taxas de inscrição destinadas a custos operacionais dos campeonatos; inexistência de dolo específico, dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 12/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002778-0

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/3/2026

Partes: Município de São João do Oeste, Conselho Tutelar de São João do Oeste e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Oeste.

Conclusão: inquérito civil. Infância e juventude. Apuração do cumprimento, por parte do Município de São João do Oeste, do Conselho Tutelar de São João do Oeste e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA de Itapiranga), das obrigações estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas Resoluções n. 231/2022, n. 137/2010 e 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) no que tange à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar. Acompanhamento e fiscalização de políticas públicas sem caráter investigatório, que deve ser promovida em procedimento administrativo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002802-3

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/3/2026

Partes: Município de Tunápolis, Conselho Tutelar de Tunápolis e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunápolis.

Conclusão: inquérito civil. Infância e juventude. Apuração do cumprimento, por parte do Município de Tunápolis, do Conselho Tutelar de Tunápolis e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA de Tunápolis), das obrigações estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas Resoluções n. 231/2022, n. 137/2010 e 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) no que tange à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar. Acompanhamento e fiscalização de políticas públicas sem caráter investigatório, que deve ser promovida em procedimento administrativo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002803-4

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/3/2026

Partes: Município de Itapiranga, Conselho Tutelar de Itapiranga e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga.

Conclusão: inquérito civil. Infância e juventude. Apuração do cumprimento, por parte do Município de Itapiranga, do Conselho Tutelar de Itapiranga e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA de Itapiranga), das obrigações estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas Resoluções n. 231/2022, n. 137/2010 e 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) no que tange à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar. Acompanhamento e fiscalização de políticas públicas sem caráter investigatório, que deve ser promovida em procedimento administrativo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004860-1

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/3/2026

Parte: Município de Lebon Régis.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para adotar as providências cabíveis em relação à constatada inconstitucionalidade do art. 4º, *caput*, da Lei Complementar Municipal n. 65, de 3 de novembro de 2010, no que se refere à possibilidade de contratação mediante processo seletivo simplificado composto apenas por prova de títulos. Ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5000288-36.2026.8.24.0088, perante a Vara Única da Comarca de Lebon Régis, bem como a Ação Direta

de Inconstitucionalidade n. 5021296-42.2026.8.24.0000, perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
Membro do Ministério Público: Felipe Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000982-3

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Rosane Dias Guesser.

Objeto: apurar o cumprimento de carga horária inferior à devida pela servidora Rosane Dias Guesser, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação do Município de Lebon Régis.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004994-4

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/2/2026

Parte: Município de Forquilha/SC.

Objeto: apurar a prática de ilícitos ambientais, pelo Município de Forquilha, no Bairro Santa Cruz, Forquilha/SC.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005296-0

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/2/2026

Parte: Município de Forquilha/SC.

Objeto: apurar possíveis contratações de servidores temporários sem o cumprimento dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005298-2

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/2/2026

Parte: Município de Forquilha/SC.

Objeto: averiguar se a REURB destinada para regularização da área consolidada da Nova Próspera, situada no Bairro Cidade Alta, do Município de Forquilha, encontra-se em consonância com a legislação no que diz respeito aos equipamentos urbanos de energia elétrica, fornecimento de água e esgoto.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000645-9

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/2/2026

Parte: Município de Forquilha/SC.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no repasse de valores ao setor de Atenção Primária em Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00038217-8

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/3/2026

Parte: Município de Presidente Getúlio.

Conclusão: notícia de fato. Notícia de fato instaurada para apurar eventual preterição dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital 001/2022, de Presidente Getúlio, para o cargo de Operador de Veículos. Os fatos noticiados são inexistentes de indícios de ilegalidade ou de preterição arbitrária. Arquivamento com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002267-7

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conversão: 17/3/2026

Partes: Daividy Winterstein Pandini, Schill Empreendimentos e Topografia e Município de Presidente Getúlio.

Objeto: fiscalizar e apurar eventuais irregularidades na regularização fundiária urbana realizada pelo Município de Presidente Getúlio (Bairro Rio Ferro, Rua Pascoal Pandini).

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002111-73.2024.8.24.0554, SIG N. 08.2024.00411035-8.

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diana Martinsdos Santos Billig.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 12/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002182-0

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2026

Partes: Rucielli Pucci e Município de Cerro Negro (investigados).

Objeto: apurar possível pagamento irregular pela Prefeitura Municipal de Cerro Negro à enfermeira Rucielli Pucci.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Irregularidades inicialmente ventiladas sobre irregularidades no salário da servidora não verificadas. Divergência entre os valores esclarecidas após a instauração e conclusão de procedimento administrativo disciplinar. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00018745-7 (SIG) E 5000010-38.2025.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosane Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado. Discussão entre vizinhos. Lesões corporais recíprocas. Suposta ameaça. Ausência de elementos configurados do tipo penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000093-2

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Arlindo dos Santos e Município de Taió.

Objeto: apurar a responsabilidade do Município de Taió na mitigação dos riscos de deslizamento e na solução do saneamento básico em imóvel situado na Rua João Carvalho, n. 134, Bairro Seminário.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00398207-0 (SIG) E N. 5005161-78.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Paulo Padilha Joaquim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Turvo - R. Raul Manfredini, 520 - Cidade Alta, 88930-000, Turvo - WhatsApp: (48) 99125-0196 - e-mail: turvo02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 1º/9/2025

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004/2026/MP

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 004/2026/MP (Processo n. 2015/022920), entre o MPSC e o Ministério Público Federal. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e bases de dados entre os PARTÍCIPES, nos seguintes termos: I - O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL viabilizará a transferência de tecnologia e fornecerá suporte técnico para o recebimento e processamento de informações por meio do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA. II - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA fornecerá ao MPF, se houver, acesso a sistemas de informações e extrações periódicas de bases de informações estruturadas contendo dados de interesse finalístico, ressalvadas as informações sigilosas submetidas a reserva de jurisdição e as consideradas de caráter confidencial. **Cláusula Nona/Da Vigência e dos Aditamentos:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, **contada a partir do dia 17-3-2026**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse das partes, mediante celebração de aditivo. Parágrafo único - Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, por consenso entre os partícipes, mediante termos aditivos.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 011/2026/MP

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 011/2026/MP (Processo n. 2026/002392), entre o MPSC e a Federação Catarinense de Municípios - FECAM. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente acordo tem por objeto a cooperação técnica e institucional entre o MPSC e a FECAM para a divulgação, o fortalecimento e a ampliação do Projeto Escola Restaurativa, iniciativa do Ministério Público de Santa Catarina, com apoio do Grupo Gestor Estadual de Justiça Restaurativa, voltada à promoção da cultura de paz, à prevenção da violência e à resolução pacífica de conflitos no ambiente escolar, por meio da difusão e da aplicação de práticas restaurativas, especialmente da metodologia dos círculos de construção de paz. **Cláusula Décima/Da Vigência:** O presente acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 17-3-2026**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes e manifestação formal nesse sentido.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2026/FERMP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 3/2026/FERMP. Início do acolhimento das propostas: **19-3-2026, às 12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **6-4-2026, às 13h** no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão da segurança orgânica, incluindo videovigilância por circuito fechado de televisão, controle de acesso e gestão de incidentes de segurança, envolvendo suporte aos equipamentos, software, licenciamento, instalação e configuração, treinamento, garantia, suporte e manutenção continuada para os ambientes utilizados pelo Ministério Público de Santa Catarina - MPSC, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no site www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 18 de março de 2026

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

C79972051FEAED3BDEEC81C8C32E19CD5659DAF8

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 008/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Alpha Print Comunicação Visual e Editora Ltda. **ARP 008/2024/MP: ADA 53**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0505/2026/MP (Processo n. 2026/006893)**, para o fornecimento de 1.000 unidades de Bloco de Notas Espiral 75 folhas Tamanho: até 210 mm x 150 mm Material: Capa - Papel duplex 250 g / Folhas - Papel offset 90 g (75 folhas), ao valor de R\$ 4,72 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 008/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Alpha Print Comunicação Visual e Editora Ltda. **ARP 008/2024/MP: ADA 54**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0506/2026/MP (Processo n. 2026/006898)**, para o fornecimento de 500 unidades de Livro Modelo II Tamanho fechado: até 230 mm x 230 mm Capa - Papel Supremo 300 g/ m2. Com orelhas de até 80 mm cada, ao valor de R\$ 22,25 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 014/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Casarão FS Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. **ARP 014/2024/MP: ADA 12**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0534/2026/MP (Processo n. 2026/006904)**, para a aquisição de 2.640 frascos de Água Sanitária, em embalagem de 1 litro, ao valor de R\$ 3,70 cada, 2.184 frascos de Desinfetante Líquido, aroma Floral, embalagem de 500 ml, ao valor de R\$ 3,07 cada e 1.200 refis de Sabonete Viscoso, refil, contendo 800 ml, ao valor de R\$ 5,45 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 015/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Imperatriz Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios. **ARP 015/2024/MP: ADA 6**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0535/2025/MP (Processo n. 2026/006905)**, para o fornecimento de 1.200 unidades de esponja para limpeza, dupla face, com material abrasivo, ao valor de R\$ 0,68 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Safi Comércio Atacadista Ltda. **ARP 016/2024/MP: ADA 7**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0536/2026/MP (Processo n. 2026/006906)** para a aquisição de 100 unidades de lixeira de plástico, com tampa e pedal, capacidade de 10,5 litros, ao valor de R\$ 69,60 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 021/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lalah Comércio de Papelaria e Representações Comerciais Ltda. **ARP 021/2024/MP: ADA 5**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0537/2026/MP (Processo n. 2026/006909)**, para a aquisição de 400 resmas de papel na cor branca, A4, 75 g/m² ao valor de R\$ 19,89 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 17 de março de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 008/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Rede Comércio Atacadista LTDA. **ARP 008/2026/MP: ADA 1**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0509/2026/MP (Processo n. 2026/006903)**, para o fornecimento de 336 peças de garrafa térmica, com alça, capacidade 1 litro, ao valor de R\$ 30,80 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONVÊNIO N. 054/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Convênio n. 054/2025/MP (Processo n. 2014/020643), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC). **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão do Anexo I - Plano de Trabalho e do Anexo II - Cronograma de Desembolso, para realização do repasse financeiro à PMSC para aquisição de armamento, munições e equipamentos, a serem destinados ao uso exclusivo da Casa Militar do MPSC, para os fins que especificam os subitens 1.13, 2.1 e 2.6, da Cláusula Segunda do Termo de Convênio n. 054/2025/MP e na forma definida no item 1.3 da Cláusula Terceira. **Cláusula Segunda/ Do Valor:** Para auxiliar nos custos necessários para a realização do Plano de Trabalho deste termo aditivo, o MPSC repassará à PMSC, por meio de descentralização de crédito, o valor de R\$ 217.155,00 (duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais). **Cláusula Terceira/ Do Repasse dos Recursos:** O repasse desses recursos será realizado por meio de descentralização de crédito ao Fundo de Melhorias da POLÍCIA MILITAR-FUMPOM, Unidade Gestora 160097. Parágrafo único. A descentralização dos créditos financeiros, após a liquidação das despesas pela PMSC no Sistema integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF, prevista no item 1.1 da Cláusula Quinta, será realizada utilizando conta única do FUMPOM: Banco do Brasil, Agência 3582-3 e Conta n. 940.400-7, CNPJ: 13.925.994/0001-07 - Fundo de Melhoria da Polícia Militar. **Cláusula Quarta/ Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 04001, Funcional Programática 03.122.0910.00044.006763 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, na Fonte 1.500.100, na seguinte forma:

Natureza Orçamentária	Descrição	Valor (R\$)
33.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 5.175,00
33.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	R\$ 13.725,00
33.90.30.05	Explosivos e munições	R\$ 134.500,00
44.90.52-14	Armamentos	R\$ 63.755,00
TOTAL		R\$ 217.155,00

Cláusula Quinta/Da Eficácia e da Publicação: Este aditivo terá vigência a partir de sua última assinatura eletrônica, que se deu em 17-3-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **Cláusula Sexta:** As demais cláusulas do Convênio continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 2 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA